



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 20 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1418A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 20 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1418A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.976, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 76 e 77 da Lei Municipal nº 2.445, de 22/02/2022, e CONSIDERANDO requerimentos dos servidores, devidamente protocolados, bem como certidões de tempo de serviço expedidas em suas respectivas datas, reconhecendo o tempo de serviço e o referido adicional conforme a situação de cada servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidores públicos municipais, descritos em tabela constante em Anexo desta Portaria, o referido Adicional de Tempo de Serviço.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a concessão dos benefícios desde a data efetiva de protocolo dos requerimentos apresentados, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de Abril de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 20 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 20 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1418A

Página 3 de 7



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.976, DE 19 DE ABRIL DE 2022

ANEXO ÚNICO

CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO)

NOME	CARGO EFETIVO	RG	QUINQUÊNIO CONCEDIDO	DATA DE IMPLANTAÇÃO
MAURICIO CABRAL DE LIMA	VIGILANTE MUNICIPAL	10.641.244-9	4º (QUARTO)	16/03/2022
SILMARA SILVIA COSTA BISSI	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.016.288-3	3º (TERCEIRO)	16/03/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 20 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1418A

Página 4 de 7



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.977, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) a(o) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 76 e 77 da Lei Municipal nº 2.445, de 22/02/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil - SP), e CONSIDERANDO requerimento do(a) servidor(a), devidamente protocolado sob o nº 159/2022 às 16h41 do dia 31/01/2022, bem como certidão de tempo de serviço expedida na data de 11/04/2022, reconhecendo o tempo de serviço e o referido adicional conforme a situação de cada servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a partir de 11/04/2022 à(o) servidor(a) público(a) municipal: VIVIAN RÉBULO GOMES MARQUES, RG nº 33.948.965-0 e do CPF nº 302.973.078-60, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I, o referido Adicional de Tempo de Serviço (2º Quinquênio).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a concessão do benefício desde 11/04/2022 (data de expedição da Certidão de Tempo de Serviço), revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de Abril de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 20 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 20 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1418A

Página 5 de 7



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.978, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) a(o) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 76 e 77 da Lei Municipal nº 2.445, de 22/02/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil - SP), e CONSIDERANDO requerimento do(a) servidor(a), devidamente protocolado sob o nº 131/2022 às 14h00 do dia 28/01/2022, bem como certidão de tempo de serviço expedida na data de 11/04/2022, reconhecendo o tempo de serviço e o referido adicional conforme a situação de cada servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a partir de 11/04/2022 à(o) servidor público(a) municipal: DANIELE NERY CRIZOL, RG nº 33.846.874-2 e do CPF nº 313.392.848-12, ocupante do cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, o referido Adicional de Tempo de Serviço (1º Quinquênio).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a concessão do benefício desde 11/04/2022 (data de expedição da Certidão de Tempo de Serviço), revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de Abril de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 20 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 20 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1418A

Página 6 de 7



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.979, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de especialização aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 87 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e CONSIDERANDO os respectivos requerimentos dos servidores afetados por esta Portaria, bem como despachos fundamentados do Prefeito Municipal, devidamente conferidos pela Seção de Recursos Humanos da Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento, correspondente ao título de pós-graduação “*lato sensu*”, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, aos servidores públicos municipais, detentores de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a seguir relacionados, com efeitos a partir das respectivas datas de apresentação dos títulos, a saber:

NOME	RG	CPF	CARGO EFETIVO	DATA DE APRESENTAÇÃO DO TÍTULO	Nº DE PROTOCOLO DO REQUERIMENTO
JOYCE MARA MARANGONI	44.586.029-7	374.643.608-77	Fisioterapeuta	03/03/2022	399/2022
TATIANA DE MORAES E YUNIS	25.540.105-X	202.635.328-01	Especialista em Gestão de Saúde	17/03/2022	556/2022
ANDREA APARECIDA GEREMIAS	27.014.842-5	256.648.388-41	Enfermeiro	21/03/2022	582/2022
ADRIANA PEREIRA DA SILVA	25.540.111-5	263.590.268-21	Fisioterapeuta	25/03/2022	638/2022
PATRICIA LUCON BIAGE	40.200.837-6	229.068.228-41	Engenheiro Ambiental	30/03/2022	670/2022

Art. 2º Fica concedido ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento, correspondente ao título de pós-graduação “*strictu sensu*” mediante o título de mestrado, nos termos do art. 87, inciso II, da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, aos servidores públicos municipais, detentores de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a seguir relacionados, com efeitos a partir das respectivas datas de apresentação dos títulos, a saber:

NOME	RG	CPF	CARGO EFETIVO	DATA DE APRESENTAÇÃO DO TÍTULO	Nº DE PROTOCOLO DO REQUERIMENTO
JULIANA CARLA NUNES	48.950.593-4	408.476.278-45	Farmacêutico	04/03/2022	415/2022
LUCIANO DONIZETI PANTANO PERES	33.846.864-X	288.989.688-92	Agente de Tributação	09/03/2022	456/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 20 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1418A

Página 7 de 7



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade às respectivas datas de apresentação dos títulos pelos servidores atingidos, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de Abril de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 20 de Abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais